



*Camara*  
*117*

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 564 DE 21 DE OUTUBRO DE 1985.

Dã denominação de Praça do "Bom Destino" a área compreendida entre a Rua Leblom e Rua B, Machado de Assis, do Conjunto Habitacional Castelo Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual área do Conjunto Habitacional Mal. Castelo Branco, localizada entre a Rua Leblom, Rua "B" e Machado de Assis, passa a denominar-se de "PRAÇA DO BOM DESTINO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 21 de outubro de 1985.

  
Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.  
está protocolado sob nº 3598 à fls. 160

Secretaria da CM 21 / 10 / 1985

*FBS*  
LISTA GERAL